

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei Executivo nº 0039-2015
Processo nº 1803-2015
Parecer nº 0002-2016**

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2016.

Orville Teixeira

João Pita Canettieri

Marcio Almeida